

**FGV DIREITO SP**  
**MESTRADO PROFISSIONAL**

**Propósito elisivo do planejamento sucessório com estruturas societárias**

DANIEL MOISÉS FRANCO PEREIRA DA COSTA

Anteprojeto de pesquisa apresentado ao  
Mestrado Profissional da FGV Direito SP.

Versão de 12/10/2020

**1. Tema, contexto e modelo de pesquisa predominante**

O tema a ser desenvolvido no âmbito da presente tese de Mestrado Profissional em Direito Tributário, diz respeito aos reflexos tributários do planejamento sucessório quando da utilização de estruturas societárias com o propósito de se evitar a tributação incidente sobre a transição patrimonial entre gerações.

A problemática do tema se dá na medida que a fiscalização tributária em geral e, em especial, as fiscalizações estaduais, possuem interpretação restritiva quanto às modalidades de utilização de holdings familiares, ou estruturas assemelhadas, por vezes desconsiderando as estruturas flagrantemente utilizadas com propósito meramente elisivo, sob o argumento de simulação tributária.

O escopo da presente tese se propõe a fazer uma análise da jurisprudência administrativa no âmbito do Tribunal de Impostos e Taxas – TIT, bem como, uma análise crítica das práticas normativas empenhadas pelas fiscalizações estaduais dos Estados de SP e MG como arbitramento de bases de cálculo incidentes sobre transferência de patrimônio imobiliário (seja de bens imóveis ou se participações societárias ou acionárias).

O levantamento jurisprudencial e normativo permitirá conclusões qualitativas a respeito dos argumentos do Fisco e de contribuintes, e uma análise normativa e jurisprudencial deverá viabilizar a recomendação propositiva sobre o melhor comportamento a ser empenhado nos planejamentos sucessórios habitualmente adotados.

**2. Quesitos, fontes de pesquisa e formas de acesso**

**Quesito 1: Análise das bases tributáveis pelo ITCMD, sob a perspectiva do uso de holdings familiares e de hipóteses de mútuo entre familiares. Análise comparativa das bases de cálculo nos Estados de SP e MG.**

**Fontes e formas de acesso:** estudo normativo comparado entre as diferentes legislações tributárias aplicáveis à tributação do ITCMD.

**Quesito 2: Como a legislação tributária endereça a utilização de estruturas societárias utilizadas com propósito elisivo, ou seja, sem o devido propósito negocial?**

**Fontes e formas de acesso:** estudo normativo e jurisprudencial em âmbito administrativo e judicial dos reflexos legais originados nas diferentes normativas infraconstitucionais e infralegais aplicáveis à tributação do ITCMD.

**Quesito 3: Com a coleta de dados e análise de jurisprudência administrativa e jurisprudencial a respeito do tema, é permitido concluir que assiste razão à fiscalização tributária quando delibera pela desconstituição das sociedades meramente elisivas?**

**Fontes e formas de acesso:** análise doutrinária e jurisprudencial. Contribuições propositivas com a colaboração da experiência do pesquisador sobre o tema.

**Quesito 4: Análise comparativa entre estruturas societárias definitivas, estruturas meramente elisivas.**

**Fontes e formas de acesso:** contribuição da experiência do pesquisador e análise comparativa das principais modalidades de planejamento sucessório com uso de estruturas societárias, e as conclusões propositivas obtidas de interpretações com base em análise normativa e interpretação jurisprudencial.

### **3. Relevância prática, caráter inovador e potencial de impacto**

Os planejamentos sucessórios são ferramentas cada vez mais frequentes e que vêm adquirindo protagonismo no direito tributário.

Com uma maior segurança na definição dos critérios, ao final da pesquisa será proposta uma recomendação de conduta aos sujeitos passivos das obrigações tributárias impactados pelo planejamento tributário e, a depender do cotejo de resultados, pretendemos propor uma recomendação de alteração normativa ou jurisprudencial, de forma a assegurar o equilíbrio das relações jurídico tributárias.

### **4. Familiaridade do pesquisador com o objeto da pesquisa**

Na atuação profissional o pesquisador enquanto sócio de escritório de advocacia focado em planejamento tributário, societário e sucessório, o aconselhamento jurídico prestado é

costumeiramente impactado por decisões do fisco que por vezes carecem de uma fundamentação normativa mais específica.

A existência de margem normativa, outorga discricionariedade à atuação do fisco, sem que necessariamente a relação fisco x contribuinte esteja regida pela necessária segurança jurídica. Esse cenário é absolutamente indesejável para os operadores do direito que, nos mais das vezes, veem suas recomendações de conduta não necessariamente embasadas no melhor direito.

## 5. Bibliografia preliminar

FERRAGUT, Maria Rita. Presunções no Direito Tributário. 2ª edição. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

STIGLITZ, Joseph. ROSENGARD, Jay K. Economics of the Public Sector. 4th Edition. New York, 2015.

GRECO, Marco Aurélio. Planejamento Tributário. 3ª edição. São Paulo: Dialética, 2011.

CARRAZZA, Roque Antonio. Curso de Direito Constitucional Tributário. 21ª edição. São Paulo: Malheiros, 2005.

Direito Societário: estratégias societárias, planejamento tributário e sucessório / Roberta Nioc Prado, Daniel Monteiro Peixoto, Eurico Marcos Diniz de Santi, coordenadores. 1ª edição. São Paulo: Saraiva, 2009.

MACHADO, Hugo de Brito. A Falta de Propósito Negocial como Fundamento para exigência de Tributo. In: ROCHA, Valdir de Oliveira. *Revista Dialética de Direito Tributário*, n.143, São Paulo: Dialética, 2007.

ABRAHAM, Marcus. *O Planejamento Tributário e o Direito Privado*. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

AMARO, Luciano. Planejamento Tributário e Evasão. In: ROCHA, Valdir de Oliveira. *Planejamento Fiscal – Teoria e Prática*. São Paulo: Dialética, 1995.

BARRETO, Paulo Ayres. Planejamento Tributário: Perspectivas Jurisprudenciais. In: ROCHA, Valdir de Oliveira (Coord.). *Grandes Questões atuais do direito tributário*, v.15. São Paulo: Dialética, 2011.

BECKER, Alfredo Augusto. *Teoria Geral do Direito Tributário*, 5ª. ed. São Paulo: Noeses, 2010.

